

30 jun 2017 / 14:34

Circular sobre organização do ano 2017/18 confirma intervalos integrados na componente letiva

Foi divulgada uma circular interpretativa da aplicação do Despacho n.º 4-A/2016, cujos efeitos se estendem ao próximo ano letivo (2017/18). Sublinhe-se o facto de o ME vir reconhecer o direito à integração dos intervalos no horário letivo dos professores do 1.º CEB – após longa e persistente ação da FENPROF e de, em reunião com o ministro a 5 de Abril, o mesmo ter sido aceite.

Confirma-se, desta forma, que só a falta de vontade política do ME impediu que esta decisão tivesse sido tomada no ano letivo que agora finda. Esta circular, de 27 de junho, afirma que “(...), **cada agrupamento de escolas gere, (...), os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva dos docentes incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas (...)**”.

[– Ler circular](#)